

OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S/A

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2010

1. **Data, Hora e Local:** Aos trinta dias do mês de abril de 2010, às 09:00 horas, na sede da Obrascon Huarte Lain Brasil S/A (“Companhia”), situada na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Felipe Ezquerria Plasencia, João Manuel de Oliveira Rendeiro, José Maria del Cuvillo Pemán, Juan Luis Osuna Gómez e Tomás Garcia Madrid participaram da presente Reunião por meio de conferência telefônica, estando presente o Sr. Sérgio Silva de Freitas, Presidente do Conselho de Administração e o Conselheiro Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Sergio Silva de Freitas
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Eleger os membros da Diretoria;
 - 4.2 Aprovar e ratificar, nos termos do Artigo 14, item (xi), do Estatuto Social da Companhia, a prestação de fiança em favor da Autovias S.A. (“Autovias”) para garantir suas obrigações assumidas no Contrato de Abertura de Crédito Fixo Nº 40/00662-X, celebrado em 18 de janeiro de 2010, entre a Autovias e o Banco do Brasil S.A., tendo como objeto o financiamento, mediante liberação de crédito fixo até o limite total de R\$83.594,07, a ser provido com recursos originários de repasse da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, para a aquisição de 01 (um) guindaste hidráulico com cesto aéreo;

- 4.3 Aprovar e ratificar, nos termos do Artigo 14, item (xi), do Estatuto Social da Companhia, a prestação de fiança em favor da Autovias para garantir suas obrigações assumidas no Contrato de Abertura de Crédito Fixo N° 40/00663-8, celebrado em 18 de janeiro de 2010, entre a Autovias e o Banco do Brasil S.A., tendo como objeto o financiamento, mediante liberação de crédito fixo até o limite total de R\$125.000,00, a ser provido com recursos originários de repasse da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, para a aquisição de 1 (um) caminhão Volkswagen;
- 4.4 Aprovar e ratificar, nos termos do Artigo 14, item (xi), do Estatuto Social da Companhia, a prestação de fiança em favor da Autovias para garantir suas obrigações assumidas no Contrato de Abertura de Crédito Fixo N° 40/00661-1, celebrado em 18 de janeiro de 2010, entre a Autovias e o Banco do Brasil S.A., tendo como objeto o financiamento, mediante liberação de crédito fixo até o limite total de R\$8.500,00, a ser provido com recursos originários de repasse da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, para a aquisição de 1 (uma) carroceria de madeira para caminhão;
- 4.5 Aprovar e ratificar, nos termos do Artigo 14, item (xi), do Estatuto Social da Companhia, a prestação de fiança em favor da Vianorte S.A. (“Vianorte”) no Contrato de Seguro Garantia N° 059912010005107470049054000000, celebrado em 03 de março de 2010, com a UBF Seguros S.A., no valor de R\$61.852.616,99, cujo beneficiário é a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (“ARTESP”);
- 4.6 Aprovar e ratificar, nos termos do Artigo 14, item (xi), do Estatuto Social da Companhia, a prestação de fiança em favor da Vianorte no Contrato de Seguro-Garantia N°059912010005107470049055000000, celebrado em 03 de março de 2010, com a UBF Seguros S.A., no valor de R\$41.708.663,46, cujo beneficiário é a ARTESP;
- 4.7 Aprovar e ratificar, nos termos do Artigo 14, item (xi), do Estatuto Social da Companhia, a prestação de fiança em favor da Vianorte no Contrato de Seguro-Garantia N° 059912010005107470049056000000, celebrado em 03 de março de 2010, com a UBF Seguros S.A., no valor de R\$12.000.637,07, cujo beneficiário é a ARTESP;
- 4.8 Aprovar e ratificar, nos termos do Artigo 14, item (xi), do Estatuto Social da Companhia, a prestação de fiança em favor da Autopista Planalto Sul S.A. (“Planalto Sul”), no Contrato de Seguro Garantia N° 061222010000107470000005, celebrado em 10 de fevereiro de 2001, com a Fator Seguradora S.A., no valor de R\$40.270.591,91, em favor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”);

- 4.9 Aprovar e ratificar, nos termos do Artigo 14, item (xi) do Estatuto Social da Companhia, a prestação de fiança em favor da Autopista Fluminense S.A. (“Fluminense”), no Contrato de Seguro-Garantia Nº059912010005107470049044000000, celebrado em 12 de fevereiro de 2010, com a UBF Seguros S.A., no valor de R\$58.608178,02, em favor da ANTT;
- 4.10 Aprovar e ratificar, nos termos do Artigo 14, item (xi) do Estatuto Social da Companhia, a fiança dada em favor da Autopista Régis Bittencourt S.A. (“Regis Bittencourt”) no Contrato de Seguro-Garantia Nº 0407470150166, celebrado em 11 de fevereiro de 2010, com a J. Malucelli Seguradora S.A., no valor de R\$111.205170,48, em favor da ANTT;
- 4.11 Aprovar e ratificar, nos termos do Artigo 14, item (xi) do Estatuto Social da Companhia, a fiança dada em favor da Autopista Litoral Sul S.A. (“Litoral Sul”) no Contrato de Seguro-Garantia Nº 0407470150165, celebrado em 11 de fevereiro de 2010, com a J. Malucelli Seguradora S.A., no valor de R\$84.084.138,87, em favor da ANTT;
- 4.12 Aprovar e ratificar, nos termos do Artigo 14, item (xi) do Estatuto Social da Companhia, a fiança dada em favor da Autopista Fernão Dias S.A. (“Fernão Dias”) no Contrato de Seguro Garantia Nº059912010005107470049040000000, celebrado em 11 de fevereiro de 2010, com a UBF Seguros S.A., no valor de R\$104.223.586,01, em favor da ANTT;
- 4.13 Aprovar e ratificar, nos termos do artigo 14, (xi) do Estatuto Social, a celebração pela Companhia, na qualidade de Interviente Garantidor, do Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança, por meio do qual a Companhia afiançará as obrigações assumidas, perante o Banco Votorantim S.A., pela Autopista Planalto Sul S.A. nos seguintes termos e condições: (a) Valor: R\$1.856.000,00; (b) Emissor da Fiança: Banco Votorantim S.A.; (c) Interviente Garantidor: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A.; (d) Beneficiário: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e
- 4.14 Aprovar e ratificar, nos termos do artigo 14, (xi) do Estatuto Social, a celebração pela Companhia, na qualidade de Interviente Garantidor, do Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança, por meio do qual a Companhia afiançará as obrigações assumidas, perante o Banco Votorantim S.A., pela Autopista

Litoral Sul S.A. nos seguintes termos e condições: (a) Valor: R\$12.732.603,00; (b) Emissor da Fiança: Banco Votorantim S.A.; (c) Interveniente Garantidor: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A.; (d) Beneficiário: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

5. **Deliberação:** Os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:

- 5.1 Reeleger para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 01 (um) ano, ratificando desde já os atos por eles praticados até esta data, o Sr. **José Carlos Ferreira de Oliveira Filho**, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.891.238-20 e portador da carteira de identidade (RG) nº 3.770.107-1 (SSP-SP), com domicílio profissional na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, para o cargo de Diretor-Presidente; o Sr. **Felipe Ezquerria Plasencia**, espanhol, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 309898-I (SRE/DPMAF/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.268.398-82, com domicílio profissional na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; Sra. **Maria de Castro Michielin**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.480.538-23 e portadora de carteira de identidade (RG) nº 9.361.448-2 – SSP/SP, com domicílio profissional na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, para o cargo de Diretora Jurídica; Sr. **Francisco Leonardo Moura da Costa**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.769.566-91, e portador de carteira de identidade (RG) nº M-1.218.343 – SSP/MG, com domicílio profissional na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, para os cargos de Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, e o Sr. **Luis Manuel Eusebio Iñigo**, espanhol, casado, empresário, portador de carteira de identidade para estrangeiros (RNE) V 547.281-V (DELEMIG/SR/SP), e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.037.818-18, com domicílio profissional na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, para o cargo de Diretor sem designação específica.
- 5.2 Os Diretores ora reeleitos tomarão posse em termo próprio, no qual também declaram, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), e as regras constantes da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou

inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. Os Diretores declaram também, em documento próprio, estarem integralmente cientes da Política de Divulgação e Uso de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002.

- 5.3 Aprovar as matérias constantes dos itens 4.2 ao 4.14 da Ordem do Dia, ratificando as contratações ali descritas; e
- 5.4 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: **Mesa:** Presidente: Sr. Sérgio Silva de Freitas, e Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin; **Conselheiros:** Sr. Sérgio Silva de Freitas, Sr. Felipe Ezquerra Plasencia, Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Sr. Juan Luis Osuna Gómez, Sr. José Maria Del Cuvillo Pemán, Sr. João Manuel de Oliveira Rendeiro, e Sr. Tomas Garcia Madrid.

São Paulo, 30 de abril de 2010

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin
Secretária